



Resolução nº 06 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre dilação do prazo para entrega de documentação e nova lista dos candidatos deferidos e indeferidos no processo de eleição de suplentes do Conselho Tutelar da resolução 03/2022 do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que altera artigos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824 de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.490, de 30 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a criar Conselhos Tutelares no Município;

CONSIDERANDO que no município de Mogi das Cruzes há três unidades do Conselho Tutelar denominadas Centro, Brás Cubas e Jundiapéba, sendo cada unidade composta por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e que na última eleição, em 2019, 30 (trinta) conselheiros foram escolhidos, sendo 15 (quinze) titulares e 15 (quinze) suplentes. Devido a movimentação de conselheiros, entradas, saídas, cobertura de férias, licenças, entre outros motivos, que culminou na convocação dos suplentes, e conseqüente esgotamento da Lista de Suplentes, sendo necessário realizar



processo suplementar de escolha de conselheiros tutelares suplentes, conforme a Lei Municipal 7.054/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 11 de abril de 2022, do CMDCA de Mogi das Cruzes, que instituiu a Comissão Especial para condução do Processo de Escolha dos Membros Suplentes de Conselheiros Tutelares e dispõe sobre as atribuições da referida Comissão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 14 de abril de 2022, do CMDCA de Mogi das Cruzes, item: “5.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Comissão Especial ou em razão do número de pedidos de registro de inscrição da candidatura ser inferior a 15 (quinze).”

RESOLVE:

Art.1º: Dar publicidade na forma do edital a lista dos candidatos com inscrição deferidas e indeferidas, após primeira análise da documentação com a indicação do motivo do indeferimento, na etapa de entrega da documentação conforme a relação abaixo.

Art.2º: Os Candidatos que tiveram a inscrição indeferida terão o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia **13/05/2022**, para a regularização da documentação conforme o motivo indicado do indeferimento.

Artigo 3º: A Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, normatizada pela resolução de nº 02/2022 do CMDCA estará de plantão dos dias **13, 16, 17, 18 e 19 de maio, das 9h às 11h e das 14h às 16h** para prestar esclarecimentos aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, conforme os itens listados na análise documental.

Artigo 4º: Não haverá devolução de documentos para a regularização.

Artigo 5º: Os candidatos que não regularizarem a documentação até o dia 19/05/2022 serão excluídos do processo de eleição de suplentes do Conselho Tutelar, tomando por definitivo o indeferimento da inscrição.

Artigo 6º: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal, nos termos do edital, conforme resolução de nº 3/2022 do CMDCA.

Artigo 7º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 06 de maio de 2022.

MILENA GRIECO LAVRINI CARVALHO

Presidente do CMDCA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME
02	MARGARETE ARRUDA MIRANDA
09	CLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS IWAKURA
10	ALINE DE MORAIS PIRES PAIVA
14	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA
16	MARIA MOREIRA DA SILVA
17	CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA
18	LAÍS RIBEIRO FERNANDES

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDEFERIDOS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	AMANDA FREITAS FARIA	Ausência de certidão negativa cível conforme item 5.6 – inciso V do edital. Período de experiência menor que 02 anos, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.
03	IZOEL SILVA DE LIMA	Ausência de certidão negativa cível conforme item 5.6 – inciso V do edital. Ausência de certidão em que se verifique que o solicitante está em gozo dos seus direitos políticos, conforme item 5.6 – inciso VI. Período de experiência menor que 02 anos,



		conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.
04	ADRIANA DE LOURDES SILVA VACCARI	Período de experiência menor que 02 anos, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.
05	ILMA DOMINGOS BRUM	Ausência de certidão negativa cível conforme item 5.6 – inciso V do edital. Período de experiência menor que 02 anos e ausência de declaração das atividades desenvolvidas e comprovadas por empresa ou organização, com firma reconhecida conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.
06	MEIRE MOREIRA DA CUNHA	Ausência de certidão em que se verifique que o solicitante está em gozo dos seus direitos políticos, conforme item 5.6 – inciso VI. Período de experiência menor que 02 anos e ausência de declaração das atividades desenvolvidas e comprovadas por empresa ou organização, com firma reconhecida, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.
07	ÉRICA APARECIDA PAIVA	Ausência de declaração das atividades desenvolvidas e comprovadas por empresa ou organização, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital. Preenchimento incompleto da declaração de residência no município há 4 anos, por intermédio do documento Anexo 2, conforme item 5.6 - inciso IX do edital.
08	SILVIA GOMES PEREIRA	Ausência de certidão negativa cível conforme item 5.6 – inciso V do edital. Ausência da declaração de residência no município há 4 anos, por intermédio do documento Anexo 2, conforme item 5.6 - inciso IX do edital.
11	TEYLOR MENDES FONSECA	Ausência do Anexo 1, conforme item 5.6 – inciso I do



		<p>edital.</p> <p>Ausência de 01 fotografia 3x4 recente, conforme item 5.6 – inciso IV do edital.</p> <p>Ausência de certidão em que se verifique que o solicitante está em gozo dos seus direitos políticos, conforme item 5.6 – inciso VI.</p> <p>Período de experiência menor que 02 anos e ausência de declaração das atividades desenvolvidas e comprovadas por empresa ou organização, com firma reconhecida, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.</p>
12	ROBSON RAMOS PEREIRA DA ROCHA	<p>Ausência de certidão negativa cível conforme item 5.6 – inciso V do edital.</p> <p>Ausência de declaração com firma reconhecida, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.</p>
13	EURLAYNE LUCYENE MARIA MIGUEL	<p>Ausência da declaração de residência no município há 4 anos, por intermédio do documento Anexo 2, conforme item 5.6 - inciso IX do edital.</p>
15	ADRIANA RODRIGUES NOGUEIRA	<p>Ausência de 01 fotografia 3x4 recente, conforme item 5.6 – inciso IV do edital.</p> <p>Ausência de cópia do título de eleitor, conforme item 5.6 – inciso VI do edital.</p> <p>Ausência de declaração das atividades desenvolvidas e comprovadas por empresa ou organização, conforme item 5.6 - inciso VIII do edital.</p>